

# CONIC SEMESP

15º Congresso Nacional de Iniciação Científica

**TÍTULO:** ANÁLISE DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL UM ESTUDO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

**CATEGORIA:** CONCLUÍDO

**ÁREA:** CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

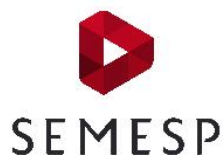
**SUBÁREA:** CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**INSTITUIÇÃO:** FACULDADE DE AURIFLAMA

**AUTOR(ES):** OSANA ELOISA ALVES, ANDREZA MARTINS DE SOUZA

**ORIENTADOR(ES):** JEFERSON FERNANDES FASSA, JOÃO ANGELO SEGANTIN

Realização:



Apoio:



## **1. RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo analisar qual a importância do profissional contábil para o cumprimento das obrigações trabalhistas. Para atingir o objetivo geral foi estabelecido os seguintes objetivos específicos: Mostrar o papel do profissional contábil; Pesquisar se o profissional contábil realiza as obrigações trabalhistas; Verificar a necessidade do profissional contábil para a área trabalhista; Analisar e discriminar as obrigações trabalhistas; Mostrar brevemente a mudança depois do E-Social. Para a elaboração deste artigo primeiramente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica por meio da utilização de fontes como: livros técnicos, artigos de trabalhos científicos, fontes primárias como lei, e normas resoluções e análise de documentos trabalhistas. Após houve a aplicação de 11 questionários cada um com 15 perguntas fechadas, entregues em 04 escritórios de contabilidade de Auriflora/SP. O resultado foi surpreendente, pois os profissionais afirmam que não é necessário ser contador para realizar as obrigações trabalhistas, ou seja, qualquer pessoa pode estar realizar as obrigações no lugar do contador.

**Palavras chave:** Profissional contábil. Obrigações trabalhistas. Informações.

## **2. INTRODUÇÃO**

Conforme Lima (2003), a legislação trabalhista brasileira teve início com os decretos e leis impostos pelo Estado e não se originaram de movimentos sociais, como é comum em todo processo normativo. O autor demonstra que essa legislação ligada ao Direito do Trabalho tem evoluído em razão da conscientização da classe operária em conjunto com seus respectivos sindicatos e, têm obtido êxito em suas reivindicações.

O mesmo autor ressalta que o Direito do Trabalho tem como destinatários o empregado e empregador, podendo ser definido basicamente como sendo o conjunto de normas que disciplinam os direitos e deveres de empregados e empregadores. Historicamente, no Brasil, a política trabalhista foi idealizada por Getúlio Vargas, sendo a Constituição de 1934 a primeira Lei maior a tratar do assunto.

Segundo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) (2003) as obrigações trabalhistas constituem uma série de medidas que devem ser observadas pelos empregadores para a contratação legal de um assalariado. Entre essas obrigações trabalhistas incluem-se, com efeito, aquelas que podem ser consideradas como encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamentos.

As obrigações trabalhistas podem ser classificadas em vários grupos. Existem obrigações de natureza formal, de observância de limites, de observância de normas reguladoras, de pagamento de adicionais por trabalhos em condições especiais.

Algumas obrigações trabalhistas Segundo DIEESE (2006) são: registro em carteira de trabalho, aviso prévio, fornecimento de recibos de pagamento, salário mínimo, limite de horas extras, pagamento de salário mensal até 5º dia útil, jornada normal máxima, descanso semanal remunerado, férias, décimo terceiro, recolhimento mensal do FGTS, INSS e etc.

Com o surgimento do EFD-Social, que é um módulo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), ocorreram muitos avanços tecnológicos na interação entre o fisco e os contribuintes. O EFD-Social trata-se de um sistema digital para escrituração da folha de pagamento, obrigações trabalhistas e previdenciárias, para que qualquer vínculo trabalhista do Brasil esteja disponível digitalmente.

A EFD-Social é um projeto que atenderá as necessidades da Receita Federal do Brasil (RFB), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Caixa Econômica Federal (CEF), e do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a Justiça do Trabalho, em especial no módulo relativo ao tratamento das Ações Reclamatórias Trabalhistas. RFB (2012).

A pesquisa buscou analisar se o profissional de Contabilidade contribui para a realização das obrigações trabalhistas, e por meio disso consegue-se perceber que o profissional contribui, mas não é o único capaz de realizá-las, pois qualquer pessoa com o conhecimento na área e que esteja capacitado e atualizado é completamente capaz de realizar o cumprimento dessas obrigações.

### 3. OBJETIVOS

Este trabalho tem como objetivo analisar qual a importância do profissional contábil para o cumprimento das obrigações trabalhistas.

Para atingir o objetivo geral foi estabelecido os seguintes objetivos específicos:

- Mostrar o papel do profissional contábil
- Pesquisar se o profissional contábil realiza as obrigações trabalhistas
- Verificar a necessidade do profissional contábil para a área trabalhista
- Analisar e discriminar as obrigações trabalhistas
- Mostrar brevemente a mudança depois do E-Social

### 4. METODOLOGIA

Primeiramente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica por meio da utilização de fontes como: livros técnicos, artigos de trabalhos científicos, fontes primárias como lei, e normas resoluções, onde foi analisado documentos trabalhistas.

Cervo e Bervian (1983, p. 55) *apud* Beuren (2006, p.86) definem a pesquisa bibliográfica como a que: Explica um problema a partir de referências teóricas publicado em documentos. Pode ser realizado independente ou como parte de pesquisa descritiva ou experimental. Ambos os casos buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existente sobre um determinado assunto, tema ou problema.

Segundo Moresi (2003) pesquisa de campo é investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu um fenômeno ou que dispõe de elementos para explicá-lo. Pode incluir entrevistas, aplicação de questionário, testes e observações participantes ou não.

Para o mesmo autor pesquisa de campo são fatos que ocorrem espontaneamente, que são como um "Problema" que passa a ser examinado e é encaminhado para estudos e explicações de métodos e técnicas científicas.

Foi realizado um questionário com 15 questões fechadas, entregue em 4 escritórios de contabilidade e com um total de 11 entrevistados. E com isso concluiu-se segundo uma avaliação de suas respostas que não é necessário ser contador

para realizar as obrigações trabalhistas.

Para Gil (2002. p. 115) "[...] verifica-se que o questionário constitui o meio mais rápido e barato de obtenção de informações além de não exigir treinamento de pessoal e garantir o anonimato".

## **5. DESENVOLVIMENTO**

### **5.1. O profissional contábil**

Ao decorrer deste trabalho busca-se analisar qual a importância do profissional contábil para a realização das obrigações trabalhistas.

Para Montaldo (apud MARION, 2001, p.39) o contador deve desempenhar um papel importante nas negociações inter-regionais, assessorando, pesquisando, trazendo informações e elementos que assegurem o fluxo de informação contínua, que leva a uma tomada de decisão racional, devendo oferecer um serviço socialmente útil e profissionalmente eficiente, que não seja apenas fruto da experiência e da formação universitária recebida, mas também de seu compromisso de incrementar e renovar constantemente o caudal de seus conhecimentos em prol da unidade regional.

O profissional dessa área deve se adaptar as constantes mudanças que ocorre no setor trabalhista para sempre estar atualizado. "A atualização profissional deixou de ser opção para ser uma condição no exercício da profissão, em função das novas exigências impostas pelo mercado". SÁ (1996, p.128).

### **5.2. Obrigações Trabalhistas**

Como comentado anteriormente a legislação trabalhista teve início em 1930, com Getúlio Vargas, quando foi criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e a partir disso começaram a ter decretos sobre profissões, salários.

A primeira Constituição a tratar de Direito do Trabalho foi a de 1934, garantindo a liberdade sindical, isonomia salarial, salário mínimo, jornada de oito horas de trabalho, proteção do trabalho das mulheres e menores, repouso semanal, férias anuais remuneradas (art. 121).

A legislação trabalhista foi tomando uma enorme força e com isso surgiram vários tribunais, leis e decretos. Fábio Ferraz retrata essa evolução anterior à Consolidação das Leis do Trabalho em seu texto:

Em 1922, foi criado órgão especializado em resolver divergências nas relações de trabalho. [...]A partir da Revolução de 1930, acelerou-se esse processo, iniciando-se então o que o ministro Mozart Victor Russomano classifica de fase contemporânea do Direito do Trabalho no Brasil. Naquele mesmo ano criou-se o Ministério do Trabalho.

Atualmente existem várias obrigações trabalhistas que devem ser cumpridas, tais como salário mínimo, jornada de trabalho, hora extra, férias, décimo terceiro e etc.

### **5.3. EFD-Social**

O surgimento do novo sistema para escrituração dessas informações o E-Social, veio para integrar e facilitar o envio das informações por meio digital. De acordo com a instituição da EFD-Social terá como objetivos conforme abaixo destacados pela Receita Federal do Brasil (2012).

- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única para informações atualmente exigidas por meio de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores.
- Compartilhamento de um único banco de dados entre os órgãos intervenientes, com informações integradas e atualizadas sobre o universo relativo aos vínculos do trabalho, respeitado as prerrogativas e restrições legalmente impostas.
- Reduzir as fraudes na concessão de benefícios previdenciários e no seguro desemprego pela implantação de métodos seguros de transmissão e cruzamento de informações. RFB (2012)

## **6. RESULTADOS DA PESQUISA**

Neste estudo foram realizados questionários em quatro escritórios de contabilidade na cidade de Auriflamma/SP, com o intuito de descobrir se realmente é

necessário que as obrigações trabalhistas que devem ser cumpridas dentro das empresas têm que ser feitas apenas pelo contador responsável.

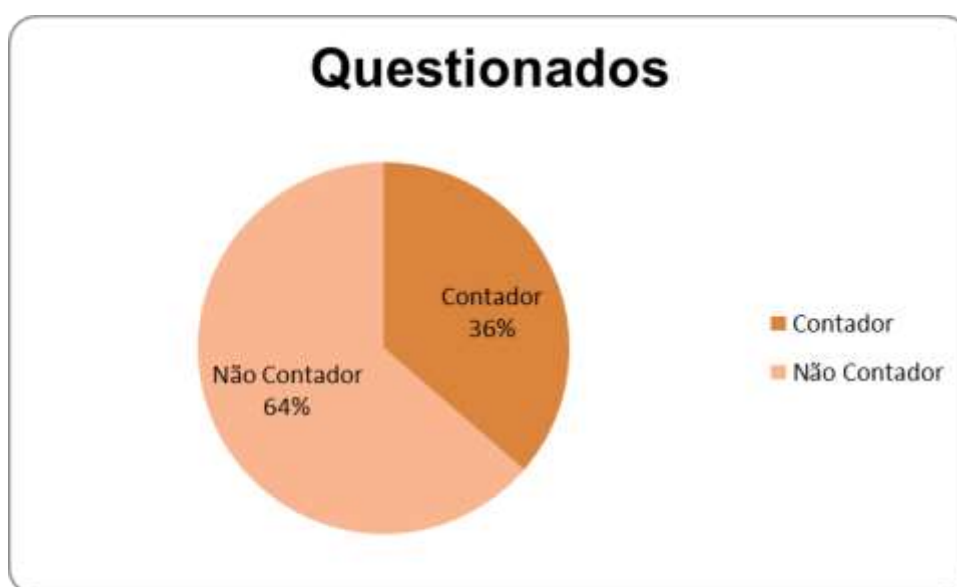
O questionário foi respondido por onze pessoas da área, onde quatro destes são contadores e sete são pessoas que trabalham executando esta atividade.

Com as respostas das questões, consegue-se perceber que geralmente quem realiza e envia as informações sobre as obrigações trabalhistas não é apenas o contador, pessoas que foram treinadas também conseguem desenvolver as atividades, com uma proporção de 27% apenas dos contadores enviam as informações e o restante 73% é enviado pelos outros funcionários.

Por fim foi questionado se para o cumprimento das obrigações trabalhistas é necessário ser um Contador, e um total de 82% disseram não ser necessário ser um contador para realizar o cumprimento dessas atividades.

Foram entrevistados 4 contadores e 7 pessoas que trabalham em escritórios e desenvolvem o cumprimento das obrigações trabalhistas.

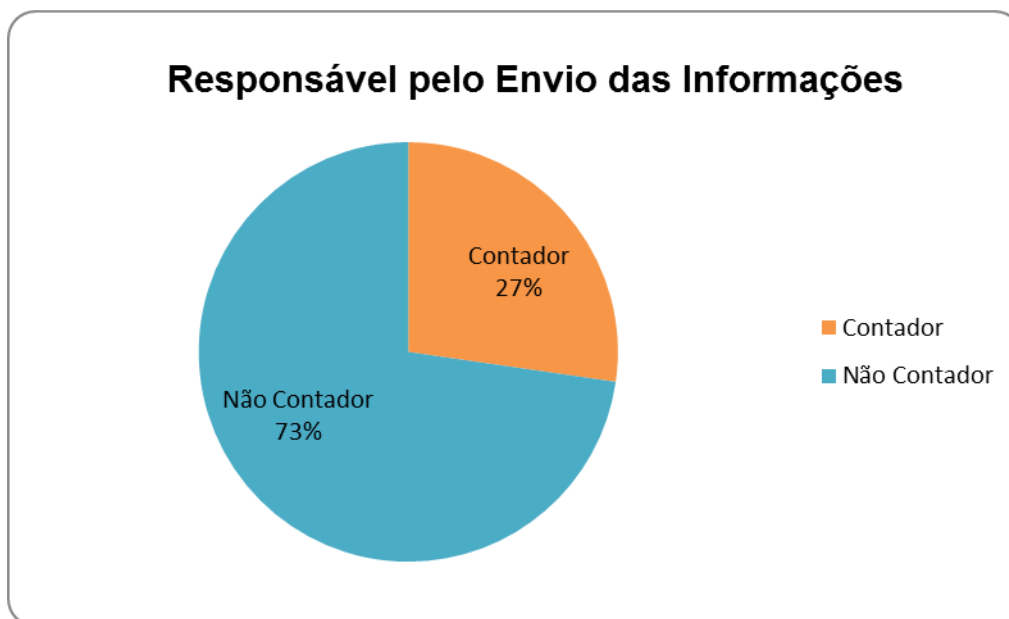
Gráfico 1 - Questionados



**Fonte:** Análise das Responsabilidades do Profissional Contábil: Um estudo das obrigações trabalhistas, 2015.

Com as respostas das questões, consegue-se perceber que geralmente quem realiza as obrigações trabalhistas não é apenas o contador, pessoas que foram treinadas também conseguem desenvolver as atividades

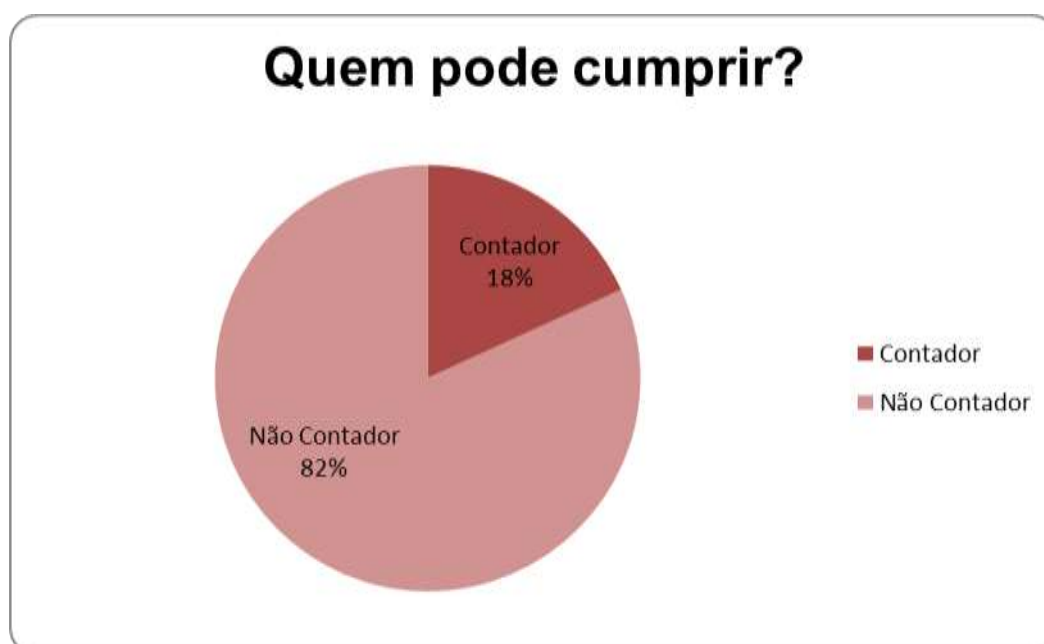
Gráfico 2 – Responsável pelo Envio das Informações



**Fonte:** Análise das Responsabilidades do Profissional Contábil: Um estudo das obrigações trabalhistas, 2015.

Conclui-se que não é necessário ser contador pra cumprir as obrigações trabalhistas.

Gráfico 3 – Quem pode Cumprir?



**Fonte:** Análise das Responsabilidades do Profissional Contábil: Um estudo das obrigações trabalhistas, 2015.



## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho aborda-se é somente o profissional contábil que pode realizar as obrigações trabalhistas e conclui-se que não, se qualquer outra pessoa tiver acesso e souber realizar as obrigações trabalhistas ela consegue estar realizando o trabalho do profissional contábil.

Realizamos todos os objetivos que havíamos nos propostos, uma vez que nos aprofundamos no assunto para retirarmos quaisquer dúvidas em função do contador.

O presente trabalho foi satisfatório para nosso conhecimento e aprofundamento deste tema, todo tipo de profissional contábil e pessoas que tenham acesso as obrigações trabalhistas podem estar contribuindo e desenvolvendo atividades ligadas ao tema, porém acredita-se que para desenvolver este trabalho a pessoa necessita de algum conhecimento, no caso ela atuar na área, mas não precisa ser graduada.

## 8. FONTES CONSULTADAS

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MORESI, Eduardo (Org.). **Metodologia da Pesquisa**. Brasília: UCB, 2003.

BEUREN, I. M. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. São Paulo, Atlas 2006.

**BRASIL**, Receita Federal do Brasil. **Portal SPED 2012**. Brasília: RFB, 2012.

Disponível em <http://www1.receita.fazenda.gov.br/noticias/2012/julho/noticia-25072012.htm> . Acesso em 24 de junho de 2015.

[http://www.advogado.adv.br/estudantesdireito/anhembimorumbi/fabioferraz/evolucao\\_historica.htm](http://www.advogado.adv.br/estudantesdireito/anhembimorumbi/fabioferraz/evolucao_historica.htm). Acesso em 24 jun. 2015.